ESP-PENIT. DE VALPARAISO

Documento de Formalização de Demanda 59/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2026	380168-ESP-PENIT. DE VALPARAISO	RICARDO POI	18/11/2026 08:50 (v 0.5)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	9/2027	006.00520278/2026-87

Informações preliminares

Secretaria da Administração Penitenciária

Complexo Penal de Valparaíso

Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Responsável pela demanda: Ricardo Poi

Setor requisitante: Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Cargo: Chefe de Serviço

CPF: 269.320.648-04

E-mail institucional: financas@pvalp.sap.sp.gov.br

Telefones: (18) 3401-8200 - Ramal 120

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

31/12/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

De 01/01/2027 a 31/12/2027, correspondente ao período de atendimento da demanda durante o exercício de 2027. O fornecimento será contínuo, com entregas parceladas, conforme a necessidade do Complexo Penal de Valparaíso, composto pela Penitenciária de Valparaíso e pelo Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, mediante solicitações das unidades e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

JUSTIFICATIVA

A contratação possui grau de prioridade ALTA, considerando que o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é insumo essencial para o funcionamento das cozinhas e demais atividades que dependem desse combustível no Complexo Penal de Valparaíso, composto pela Penitenciária de Valparaíso e pelo Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso.

A indisponibilidade ou interrupção do fornecimento poderá comprometer o preparo e a distribuição diária das refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores, afetando diretamente a continuidade das atividades institucionais e a prestação da assistência material prevista na Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Dessa forma, a contratação deve ser tratada como prioritária, a fim de assegurar o abastecimento regular das unidades e evitar a descontinuidade de serviço essencial.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (a granel) e Gás de Cozinha (Botijão P-13),** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT. CPP	QUANT. PVALP.	QUANT. TOTAL	UNID. FORN.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CÓD. SIAFÍSICO	CÓD. COMPRAS
1	64.570	73.430	138.000	KG	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (a granel)	1468197	461651
2	12	30	42	Botijão P-13	Gás de Cozinha	4868374	461652

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas modalidades a granel e em botijões de 13 kg (P13), é necessária para assegurar o funcionamento regular das instalações e atividades do **Complexo Penal de Valparaíso**, composto pela Penitenciária de Valparaíso e pelo Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, durante o exercício de 2027.

O GLP fornecido a granel destina-se ao abastecimento das centrais de gás que atendem às cozinhas centrais e copas das unidades, sendo utilizado principalmente no preparo diário das refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores. Sua disponibilidade contínua é indispensável à manutenção das atividades de alimentação e à garantia da regularidade do preparo e da distribuição das refeições.

Por sua vez, os botijões de 13 kg (P13) destinam-se ao atendimento dos locais que não dispõem de instalação de rede de distribuição de GLP a granel, como portarias e residências funcionais dos diretores, cuja utilização observa as disposições da Portaria DGPP nº 012, de 28 de abril de 2025, que regulamenta a outorga de uso de imóveis próprios do Estado destinados à residência de servidores da Polícia Penal.

A disponibilidade de ambas as modalidades de fornecimento é necessária para atender às diferentes estruturas que integram o Complexo Penal de Valparaíso. A insuficiência ou interrupção do abastecimento poderá comprometer o preparo e a distribuição das refeições, bem como o funcionamento dos demais locais institucionais que dependem desse combustível.

Diante do caráter essencial e contínuo dessa necessidade, justifica-se a contratação para o exercício de 2027, contemplando a estimativa de 138.000 kg de GLP a granel e 42 botijões de 13 kg (P13), de modo a assegurar o abastecimento regular das unidades que compõem o Complexo Penal de Valparaíso.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. Para atendimento das necessidades do Complexo Penal de Valparaíso, composto pela Penitenciária de Valparaíso e pelo Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, durante o exercício de 2027, estima-se a aquisição dos seguintes quantitativos:

- **GLP a granel:** 138.000 kg, destinado ao abastecimento das centrais de gás que atendem às cozinhas centrais e copas das unidades;
- **GLP em botijões P13:** 42 unidades, destinadas aos locais que não dispõem de rede de distribuição de gás a granel, incluindo portarias e residências funcionais dos diretores, conforme regulamentação aplicável.

Valor total preliminar estimado: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme valor registrado no Documento de Formalização da Demanda nº 41/2026, elaborado para o PCA 2027.

O valor informado possui caráter preliminar, destinado ao planejamento da contratação, e poderá ser confirmado ou atualizado após a realização da pesquisa de preços na fase de instrução processual.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A presente demanda possui vinculação com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 41/2026, elaborado para fins de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2027, referente à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a granel e em botijões, para atendimento das necessidades do Complexo Penal de Valparaíso, composto pela Penitenciária de Valparaíso e pelo Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso.

O presente DFD tem por finalidade detalhar e complementar as informações da demanda originalmente registrada no planejamento anual, subsidiando a instrução do procedimento de contratação, sem caracterizar nova necessidade ou duplicidade de contratação.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

Despacho: Encaminho para análise e aprovação, visando à contratação de GLP para o Complexo Penal de Valparaíso, exercício 2027, em complemento ao DFD do PCA.

RICARDO POI

Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

 *Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 08:50:11.*